



Confere ao Município de Lagoa Dourada,
no Estado de Minas Gerais, o título de
Capital Nacional do Rocambole.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Rocambole.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de julho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal